



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 072/2013

Retificar o § 1º do art. 2º da Portaria nº 064/2013.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art 1º - Retificar o § 1º do art. 2º da **Portaria nº 064/2013**, que concedeu pensão por morte a **Osvaldina Custódia da Silva**, dependente presumida do servidor Inativo falecido do Tesouro Municipal, Senhor **Francisco José da Silva**, para que passe a vigorar com a seguinte redação, onde lê-se “A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003)”, leia-se **Art. 2º, § 1º** - A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constituição 070/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

Art 2º - Os demais dispositivos constantes na Portaria nº 064/2013, permanecem inalterados.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 17 de outubro de 2013.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Gustavo Haeming Gerent
Diretor-Executivo do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155